

# ANGOLA

PROTOCOLO BILATERAL ENTRE  
ANGOLA E PORTUGAL SOBRE  
VISTOS NACIONAIS

VdA EXPERTISE

Outubro 2021



**O Decreto Presidencial n. º 240/21, de 29 de Setembro, que aprova o Protocolo Bilateral entre o Governo da República de Angola e o Governo da República Portuguesa sobre a facilitação de vistos nacionais, entrou em vigor no dia 29 de Setembro de 2021, data da sua publicação.**

O Protocolo celebrado entre o Governo da República de Angola e o Governo da República Portuguesa (a seguir "Signatários"), visa desenvolver e aprofundar os laços especiais de amizade e cooperação estratégica entre os Signatários através da facilitação da concessão de vistos nacionais em passaportes comuns ou ordinários dos signatários, com especial atenção à mobilidade jovem e por razões de saúde.

Com a entrada em vigor do Protocolo, as autoridades competentes dos Signatários facilitarão a atribuição de vistos de longa duração, para os seguintes fins:

- Académicos;
- Desportivos;
- Culturais;
- Científicos e culturais;
- Tratamento médico; e
- Trabalho.

Os cidadãos dos respectivos Estados que provem a necessidade de se deslocarem com frequência ao território do outro Estado Signatário, gozam do direito de serem beneficiários dos vistos acima descritos.

Os vistos de trabalho de longa duração, incluindo trabalhadores envolvidos em projectos de investimento, nomeadamente projectos de reconstrução nacional, contratados por empresas públicas, privadas ou de economia mista, são válidos para múltiplas entradas e por um período de 36 meses, permitindo aos seus titulares a permanência contínua por períodos de 12 a 36 meses, prorrogáveis.

É atribuída especial importância para os cidadãos que necessitem de vistos para fins académicos, desportivos, culturais, científicos, tecnológicos e de tratamento médico (incluindo os seus acompanhantes).

Os Signatários devem garantir as condições necessárias para assegurar a permanência dos requerentes no respectivo território, durante o período de validade do visto.

O Protocolo permanecerá em vigor por um período de 5 anos, podendo ser automaticamente renováveis por períodos iguais, salvo se denunciado por um dos Estados Signatários.

# Contactos



[ANGOLA@VDALEGALPARTNERS.COM](mailto:ANGOLA@VDALEGALPARTNERS.COM)

Esta informação é de distribuição reservada e não deve ser entendida como qualquer forma de publicidade, pelo que se encontra vedada a sua cópia ou circulação. A informação proporcionada e as opiniões expressas são de caráter geral, não substituindo o recurso a aconselhamento jurídico adequado para a resolução de casos concretos.

VdA Legal Partners é uma rede internacional de prestação de serviços jurídicos desenvolvida pela Vieira de Almeida que integra advogados autorizados a exercer advocacia nas jurisdições envolvidas, em conformidade com as regras legais e deontológicas aplicáveis em cada uma das jurisdições ASP Advogados é o membro exclusivo da VdA Legal Partners em Angola.